

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Fundo Municipal de Educação Camina a Seterial de Ligitação

Comissão Setorial de Licitação



ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 15.2.04/2021-CSL COM O LICITANTE: JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA

Ata dos trabalhos do Presidente da CSL e membros, encarregados de atuar na realização do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). 09:30h do dia 07 de Outubro de 2022, reuniu-se o presidente da CSL e membros, designada pela portaria nº 03/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO — Presidente CSL; JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR - Secretario; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Ao iniciar a reunião o presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 15.2.04/2021-CSL com a licitante JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA, considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com a mercado e que a empresa aceitou realizar a prorrogação do presente contrato, conforme oficio em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Oficio da licitante JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA Autorização da Exma. Sra. ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo e valor. Pelo acima exposto, o presidente da CSL e seus membros, sugere a gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, pela realização do presente Aditivo de Prazo e valor, em conformidade no inciso II do parágrafo primeiro 1º do Art. 57 e Art. 65 § 1º da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula segunda §2, referente ao Contrato nº. 15.2.04/2021-CSL. A licitante em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO, presidente da CSL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 07 de Outubro de 2022.

JOAN ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR

RILDO MACIEL BERTO DA SILVA

ANNE/RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO

